

São Paulo, 6 de dezembro de 2019.

Aos cotistas do **CSHG RENDA URBANA – FUNDO DE INVESTIMENTO IMOBILIÁRIO - FII**

**Ref.: ALTERAÇÃO DO REGULAMENTO DO FUNDO**

A Credit Suisse Hedging-Griffo Corretora de Valores S.A., inscrita no CNPJ sob o nº 61.809.182/0001-30, na qualidade de Administradora do fundo **CSHG RENDA URBANA – FUNDO DE INVESTIMENTO IMOBILIÁRIO – FII**, inscrito no CNPJ sob o nº 29.641.226/0001-53 (“Fundo”), vem, por meio desta, comunicar os cotistas do Fundo (“Cotistas”) sobre a atualização feita no Regulamento do Fundo (“Regulamento”), por meio de Instrumento Particular de Alteração, datado de 6 de dezembro de 2019 (“IPA”), tendo em vista a Assembleia Geral Extraordinária de Cotistas do Fundo realizada no dia 30 de julho de 2019, conforme Ata devidamente registrada perante o 9º Oficial de Registro de Títulos e Documentos e Civil de Pessoa Jurídica da Capital, sob o nº 1.349.682, em 31 de julho de 2019, na qual os Cotistas aprovaram que a Administradora tomasse todas as medidas necessárias para a implementação da 2ª Emissão de cotas do Fundo, bem como aprovaram a atualização do Art. 13 do Regulamento.

A Administradora, diante do deliberado na respectiva Assembleia, alterou o Regulamento para: (i) alterar a redação do *caput* do Art. 13 do Regulamento e incluir o novo inciso “II”; e (ii) tendo em vista o disposto no item (i), consolidar a redação do Regulamento, que passou a vigorar a partir da data do seu protocolo na CVM.

A nova versão do Regulamento encontra-se disponível para consulta em <https://www.cshg.com.br/site/publico/imob/imob17.seam>.

Em caso de dúvida, consulte seu gerente de relacionamento.

Atenciosamente,

**CREDIT SUISSE HEDGING-GRIFFO CORRETORA DE VALORES S.A.**

Administradora